

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano XI - Nº 1103

Quinta - Feira, 28 de Janeiro de 2021

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PORTARIA Nº: 359/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotado no Frigorífico Santa Lúcia, o servidor: DILSON JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, matrícula nº: 67.512, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº: 360/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de

Tempo Integral, enquanto estiver lotado no Frigorífico Santa Lúcia, o servidor: EDIVALDO ANTÔNIO ALVES JÚNIOR, matrícula nº: 400.090, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº: 361/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: LUCINEI DELLA POSTA, matrícula nº: 51.896, ocupante do cargo de: AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº: 362/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

### RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver lotado no Frigorífico Santa Lúcia, o servidor: MATHEUS NASCIMENTO MARQUES, matrícula nº: 400.103, ocupante do cargo de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do “caput” do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº: 363/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: MILLER BRASILEIRO, matrícula nº: 78.913, ocupante do cargo de: VIGIA.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 364/2021**

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, a servidora: SUELI DE FÁTIMA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº: 75.388, ocupante do cargo de: CANTINEIRA.

Art. 2º - A servidora a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designada

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 365/2021**

"Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Srª. ANA CRISTINA MONTEIRO, matrícula nº: 52.434, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 5, com o pagamento da Gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 09/01/2021.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 367/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: LUCAS PEIXOTO NASCIMENTO, matrícula nº: 83.798, ocupante do cargo de: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº: 368/2021**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE

**FUNÇÃO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Regime de Tempo Integral, previsto no art. 201 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para os cargos que por sua natureza de essencialidade, complexidade e responsabilidade das respectivas atribuições, devem estar sujeitos ao regime de tempo integral;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, o servidor: ALEXANDRE MIRANDA DE FARIA, matrícula nº: 40.037, ocupante do cargo de: MOTORISTA "D".

Art. 2º - O servidor a que se refere o artigo anterior, em regime de trabalho em tempo integral, terá direito a percepção de uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base a que estiver enquadrado, nos termos do "caput" do art. 202 da Lei nº 1.639, de 27 de feverei-

**Correio Oficial**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de

Prestação de Serviços: 177/2016.



ro de 1974, e, enquanto estiver exercendo a função em tempo integral, para a qual foi designado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos retroagindo à 09/01/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 26 de janeiro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 369/2021

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº: 326/2021, publicada no Correio Oficial de 27/01/2021, Edição nº: 1102, páginas 13 e 14:

Onde se lê:

- Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de

Tempo Integral, enquanto estiver exercendo a função de vigia, no período noturno, no Hospital de Campanha, o servidor: TULIO THALES CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº: 90.202, ocupante do cargo de: MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA.

Leia-se:

- Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver realizando consultas especializadas, procedimentos pós operatórios, como curativos ortopédicos e infiltração na Policlínica Municipal, o servidor: TULIO THALES CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº: 90.202, ocupante do cargo de: MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 370/2021

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº: 307/2021, publicada no Correio Oficial de 27/01/2021, Edição nº: 1102, página 9:

Onde se lê:

- Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver responsável pela Central de Regulação, o servidor: MARCELO LUIZ PEREIRA, matrícula nº: 79.367, ocupante do cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Leia-se:

- Art. 1º - Art. 1º Designar, nos termos do art. 200 e seguintes da Lei nº 1.639, de 27 de fevereiro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 6.176, de 25 de abril de 2019, para trabalhar em Regime de Tempo Integral, enquanto estiver exercendo suas funções na UBS CENTRAL/PACE, o servidor: MARCELO LUIZ PEREIRA, matrícula nº: 79.367, ocupante do cargo de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETTI LUCIANO

Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 022, de 27 de janeiro de 2021.

"Promove novas adequações no Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, que "Regulamenta o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela) do Plano Minas Consciente, bem como atualiza e consolida as medidas de enfretamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), dando outras providências", alterado pelos Decretos de nºs 144, de 24 de agosto de 2020 e 020, de

22 de janeiro de 2021, e dá outras providências."

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a motivação da Câmara de Dirigentes Logistas de Araguari – CDL, constante do seu Ofício nº 01/2021, de 23 de janeiro de 2021, solicitando que sejam efetuadas adequações no Decreto Municipal nº 020, de 22 de janeiro de 2021, quanto ao horário de funcionamento do comércio não essencial, bem como em relação ao comércio de bebidas e alimentos para o consumo no local;

CONSIDERANDO que a atualização da Microrregião ocorrida no dia 21 de janeiro de 2021, o Município de Araguari regrediu para a onda vermelha do Plano Minas Consciente, e diante do agravamento dos dados epidemiológicos no Município de Araguari divulgados no último boletim, tendo em vista a lotação máxima dos leitos de UTI destinados ao tratamento da COVID-19, bem como a crescente ocupação dos leitos hospitalares na rede pública e privada, UPA e hospital de campanha;

CONSIDERANDO que na situação na qual a Microrregião a que pertence o Município de Araguari, esteja na onda vermelha, enquanto que a Macrorregião encontra-se na onda amarela, em que se exige a tomada de decisões de natureza mais restritivas por parte do Administrador Público, como no caso presente;

CONSIDERANDO que no quadro atual em que se apresenta a pandemia no nosso Município permite que se façam pequenos ajustes no Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, que "Regulamenta o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela) do Plano Minas Consciente, bem como atualiza e consolida as medidas de enfretamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), dando outras providências", alterado pelos Decretos de nºs 144, de 24 de agosto de 2020 e 020, de 22 de janeiro de 2021, sem que contudo possa implicar em relaxamento das medidas de combate da crise epidemiológica da COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput, os incisos II e III, bem como o parágrafo único todos do art. 3º do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, que "Regulamenta o funcionamento das atividades econômicas essenciais (Onda Vermelha) e não essenciais (Onda Amarela) do Plano Minas Consciente, bem como atualiza e consolida as medidas de enfretamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), dando outras providências", alterado pelos Decretos de nºs 144, de 24 de agosto de 2020 e 020, de 22 de janeiro de 2021, passam a ter estas redações:

"Art. 3º Em razão da excepcionalidade da pandemia decorrente do coronavírus ficam estabelecidos as seguintes regras e horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais:

...

II – atividades econômicas não essenciais ficam autorizadas a funcionar de segunda a sexta-feira das 12h00min às 18h00min, sendo proibida a aber-

Correio Oficial



Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br



tura nos finais de semana e feriados;

III – o comércio de bebidas e alimentos para o consumo no local, ficam autorizados a funcionar de segunda a domingo das 05h00min às 23h00min; com exceção dos bares e similares que ficam autorizados a funcionar de segunda a sexta-feira, das 18h00min às 23h00min, desde que não recaia em dia feriado.

Parágrafo único. Na situação estabelecida no inciso III deste artigo, o consumo de alimentos no estabelecimento deverá observar o distanciamento de 2m (dois metros) entre o posicionamento do conjunto de mesas e cadeiras, e sempre que possível o afastamento de 1m (um metro) entre as pessoas ocupantes da mesa, devendo, ainda, limitar ocupação em até 4 (quatro) pessoas por mesa, sendo proibido unir 2 (duas) ou mais mesas no local.”

Art. 2º O inciso V, do art. 5º, do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, alterado pelos Decretos de nºs 144, de 24 de agosto de 2020 e 020, de 22 de janeiro de 2021, passa a ter esta redação: “Art. 5º ...

...  
V - manter distância de 2m (dois metros) entre o posicionamento do conjunto de mesas e cadeiras, e sempre que possível o afastamento de 1m (um metro) entre pessoas ocupantes da mesa, devendo, ainda, limitar a ocupação em até 4 (quatro) pessoas por mesa, sendo proibido unir 2 (duas) ou mais mesas no local.”

Art. 3º Na hipótese de enquadramento da Microrregião Triângulo Norte na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, ficam autorizados a funcionar no Município de Araguari somente os serviços essenciais estabelecidos no “Protocolo Plano Minas Consciente”, editado pelo Estado de Minas Gerais e disponibilizado no site [www.mg.gov.br/minasconsciente/fale-conosco](http://www.mg.gov.br/minasconsciente/fale-conosco), devendo ser observadas as atualizações do mencionado Protocolo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo posteriormente ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari; revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto nº 143, de 21 de agosto de 2020, e suas alterações e do Decreto nº 020, de 22 de janeiro de 2021, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,  
Estado de Minas Gerais, em 27 de janeiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

Sorayna Ribeiro de Moura

Secretária de Saúde

José Sebastião de Camargo

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

#### DECRETO Nº 023, de 27 de janeiro de 2021.

“Substitui membros titular e suplente que menciona, representantes da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, que foram nomeados pelos Decretos nºs 110, de 21 de outubro de 2019 e 222, de 9 de dezembro de

2020, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no cumprimento das atribuições que lhe são próprias,

CONSIDERANDO ser preciso fazer a substituição de José Maximino dos Santos, titular e Rogério Ferreira Rocha, suplente, membros integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, representante da Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS, os quais foram nomeados pelos Decretos nºs 110, de 21 de outubro de 2019 e 222, de 9 de dezembro de 2020, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda ser necessário fazer as nomeações de Andrêssa Reis de Oliveira, titular e José Maximino dos Santos, suplente, membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, representando a Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, em substituição às pessoas mencionadas no considerando anterior,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados Andrêssa Reis de Oliveira, titular, em substituição à José Maximino dos Santos e José Maximino dos Santos, suplente, em substituição à Rogério Ferreira Rocha, membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, que representam a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Com as presentes substituições de que tratam o artigo anterior a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI passa a ser composta pelos membros seguintes:

I – Um (1) integrante e respectivo suplente que não representam nenhuma entidade no corpo da JARI, sendo pessoas físicas com conhecimento na área de trânsito:

Titular: Magno Monteiro Motta;

Suplente: José Antônio Aparecido de Oliveira;

II – Um (1) integrante titular e respectivo suplente, representando a Secretaria de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana – SETTRANS:

Titular: Andrêssa Reis de Oliveira;

Suplente: José Maximino dos Santos;

III – Um (1) integrante e respectivo suplente, representando a Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Técnicos de Araguari:

Titular: José Eurípedes dos Santos;

Suplente: Sheila Chagas de Mello.

Art. 3º O prazo do mandato dos membros ora nomeados em substituição encerrar-se-ão na mesma data daqueles reconduzidos através do Decreto nº 39, de 26 de abril de 2019, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 21 de outubro de 2019 e 222, de 9 de dezembro de 2020.

Art. 4º O prazo dos mandatos dos membros ora nomeados em substituição encerrar-se-ão na mesma data daqueles reconduzidos através do Decreto nº 39, de 26 de abril de 2019, alterado pelo Decreto nº 110, de 21 de outubro de 2019 e Decreto nº 222, de 9 de dezembro de 2020.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo posteriormente ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigência os demais dispositivos do Decreto de nº 39,

de 26 de abril de 2019, alterado pelos Decretos de nºs 110, de 21 de outubro de 2019 e 222, de 9 de dezembro de 2020, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de janeiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

José Sebastião de Camargo

Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

#### DECRETO Nº 024, de 27 de janeiro de 2021.

“Introduz adequações no Decreto nº 146, de 26 de agosto de 2020 que “Estabelece as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus no âmbito da Administração Pública do Município de Araguari”.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO o agravamento dos dados epidemiológicos no Município de Araguari divulgados no último boletim, tendo em vista a lotação máxima dos leitos de UTI destinados ao tratamento da COVID-19, bem como à crescente ocupação dos leitos hospitalares nas redes pública e privada, UPA e Hospital de Campanha;

CONSIDERANDO que na atualização da Microrregião ocorrida no dia 21 de janeiro de 2021, o Município de Araguari regrediu para a Onda Vermelha do Plano Minas Consciente;

CONSIDERANDO que diante do novo e mais grave cenário epidemiológico enfrentado pelo Município de Araguari durante a pandemia COVID-19, faz-se necessário promover adequações no Decreto nº 146, de 26 de agosto de 2020 que “Estabelece as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus no âmbito da Administração Pública do Município de Araguari”, dentre as várias medidas para conter a propagação do Coronavírus (COVID-19),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 3º do Decreto nº 146, de 26 de agosto de 2020 que “Estabelece as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus no âmbito da Administração Pública do Município de Araguari”, com estas redações:

“Art. 3º...

...

§ 1º Havendo enquadramento da Microrregião ou da Microrregião Triângulo Norte na Onda Vermelha do Plano Minas Consciente, ainda que o Município de Araguari opte por seguir a Onda Amarela da Microrregião, enquanto perdurar a situação em que o Boletim Epidemiológico Municipal apontar elevado índice de contaminação, óbitos e ocupação de leitos de UTI e enfermaria em razão da pandemia COVID-19, a Administração Pública Direta e Indireta, manterá o funcionamento de suas atividades, adotando-se para tanto, em caráter excepcional e provisório, as seguintes medidas:

I - redução da presença física de servidores públicos em seus locais de trabalho com adoção de escalas, considerando a jornada diária, podendo



ocorrer em sistema de rodízio, revezamento e trabalho domiciliar (*home office*), sendo:

- a) sistema de rodízio: adoção de escala em horários alternados de trabalho entre os servidores lotados na mesma repartição pública;
- b) sistema de revezamento: adoção de escala em dias alternados de trabalho entre os servidores lotados na mesma repartição pública;
- c) trabalho domiciliar (*home Office*): escala de servidores em trabalho domiciliar (*home Office*).

§ 2º A adoção do sistema de rodízio, revezamento e do trabalho domiciliar (*home Office*) de que trata o parágrafo anterior, será o suficiente para reduzir a circulação de pessoas e a possibilidade de contágio nas dependências das repartições públicas.

§ 3º A chefia imediata será responsável pela organização da escala em sistema de rodízio, revezamento ou de trabalho domiciliar (*home office*), devendo prestar as respectivas informações ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, inclusive para os fins de aferição dos critérios para o cálculo da gratificação de produtividade.

§ 4º Os servidores que figurarem em uma das hipóteses de escala de trabalho em sistema de rodízio, revezamento ou de trabalho domiciliar (*home Office*), ficarão de sobreaviso no horário normal dos respectivos expedientes de trabalho para atender eventual e excepcional necessidade de comparecimento à repartição pública para execução de atividade presencial.

§ 5º Ficam excepcionados de trabalharem em sistema de rodízio, revezamento e do trabalho domiciliar (*home office*), os servidores necessários ao enfrentamento direto e indireto da pandemia decorrente do coronavírus ou encarregados de darem cumprimento as determinações previstas neste Decreto.

§ 6º Sempre que possível, quando couber, os respectivos Secretários Municipais ou equivalente, ou dirigente de órgão da Administração Indireta, quando da organização da escala de trabalho domiciliar (*home office*), dará prioridade aos servidores que se enquadram no grupo de risco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afiação no quadro de avisos da Prefeitura local, devendo posteriormente ser divulgado no órgão de imprensa oficial do Município de Araguari, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº Decreto nº 146, de 26 de agosto de 2020, desde que não expressamente modificadas pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de janeiro de 2021.

Renato de Carvalho Fernandes  
Prefeito

Soraya Ribeiro de Moura  
Secretária de Saúde

José Donizetti Luciano  
Secretário de Administração

Vitor Carulla Filho  
Superintendente da SAE

Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC

#### DECRETO Nº 025, de 27 de janeiro de 2021.

“Declara luto oficial no Município de Araguari, pelo prazo de 3 (três) dias, em decorrência da morte do Ex-vereador Tochiuo Sakata.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a intensa comoção de que se acha tomado o Município de Araguari ante o falecimento do Ex-vereador Tochiuo Sakata, ocorrido hoje;

CONSIDERANDO os excelsos atributos do homenageado, como pessoa, familiar e cidadão;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Exército Brasileiro, ao Município de Araguari como Vereador no período de 2001 a 2004, além de membro da Ordem Maçonica local;

E, CONSIDERANDO que existências de tamanha grandeza precisam ser homenageadas e enaltecidas, como forma de reconhecimento, ain-

da que, lamentavelmente, de maneira póstuma,  
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Araguari ante o passamento do ilustre Ex-vereador Tochiuo Sakata, de 3 (três) dias, contados da data deste Decreto, devendo as bandeiras hasteadas no Palácio dos Ferrovários permanecerem a meio mastro durante o período respectivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante a sua afiação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 27 de janeiro de 2021.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito

José Donizetti Luciano

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais  
EDITAL 01/2020



#### EDITAL DE RESTITUIÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Considerando a revogação do Edital de Concurso Público 01/2020, da Prefeitura Municipal de Araguari, através da Portaria nº 168 de 12 de janeiro de 2021 ([Edição 1096 \(araguari.mg.gov.br\)](http://araguari.mg.gov.br)) o IADHED em colaboração com a atual Gestão Municipal, disponibilizará o sistema online, para que todos os candidatos que realizaram o pagamento das inscrições no Edital nº 01/2019 e estavam aguardando o Edital 01/2020 para reaproveitamento do valor pago anteriormente, deverão por força da Portaria de revogação, serem restituídos dos valores pagos, não existo mais a possibilidade de reaproveitamento no próximo Edital a ser divulgado.

Os solicitantes deverão preencher o formulário do anexo I desse Edital, acessar a área do candidato, clicar em anexar documentos e realizar o upload do anexo I, devidamente preenchido.

Observação: todos os candidatos que já solicitaram o reembolso em outra oportunidade, deverão novamente solicitar o reembolso, através do sistema, para que as informações estejam juntas em um único arquivo.

Abaixo segue a lista dos candidatos a serem restituídos:

Nº INSC CANDIDATO	Cargo	Data pagamento	Valor
1657214 Ana Cristina Rodrigues	Aux. Saúde Bucal	19/08/2019	45,00
1650274 Angela De Fatima Moura Morais	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1648814 Antonia Rosa Batista Dos Santos	Aux. Saúde Bucal	16/08/2019	45,00
1653517 Bianca Souza Silva	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1651007 Cassia Goulart Da Silva	Aux. Saúde Bucal	10/09/2019	45,00
1654398 Elisangela Aparecida Oliveira Melo	Aux. Saúde Bucal	11/09/2019	45,00
1649597 Ellen Cristina De Oliveira	Aux. Saúde Bucal	14/08/2019	45,00
1664677 Elvira Cristina Rodrigues De Souza	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1659943 Eva Maria Goncalves Costa	Aux. Saúde Bucal	19/08/2019	45,00
1655994 Flavia Cristina Da Silva Alves	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1669927 Giovanna Santos E Silva	Aux. Saúde Bucal	16/09/2019	45,00
1667052 Glauciene Rosa De Jesus	Aux. Saúde Bucal	09/09/2019	45,00
1666499 Gloria Elena Da Silva	Aux. Saúde Bucal	22/08/2019	45,00
1663256 Graciela De Oliveira Alves Moraes	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1666343 Helen Dias Fernandes El Mounqar	Aux. Saúde Bucal	22/08/2019	45,00
1655014 Jordane Ferreira Santos Cunha	Aux. Saúde Bucal	23/08/2019	45,00
1654801 Jussara Patricia De Andrade Pereira	Aux. Saúde Bucal	19/08/2019	45,00
1651853 Kathyane Cristina Borges	Aux. Saúde Bucal	20/08/2019	45,00
1653027 Leila Aparecida De Aguiar Vieira	Aux. Saúde Bucal	12/09/2019	45,00
1665787 Lucia Paula Rodrigues De Lima Alves	Aux. Saúde Bucal	27/08/2019	45,00
1653671 Marcela De Oliveira Gomes Narciso	Aux. Saúde Bucal	13/08/2019	45,00
1653665 Maria Helena De Paula Souza	Aux. Saúde Bucal	13/08/2019	45,00
1653023 Marta Cristina Paulino Lopes	Aux. Saúde Bucal	13/08/2019	45,00
1650729 Patricia Alves	Aux. Saúde Bucal	16/08/2019	45,00
1651090 Priscylla Ramos De Oliveira Atheniel	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00
1671045 Roberta Rezende	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00



1663727	Rooselene Vieira Teles	Aux. Saúde Bucal	13/09/2019	45,00	1687317	Renato Martins Gouvea	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00
1666309	Snaylla Natyelle Dos Santos Almendra	Aux. Saúde Bucal	12/09/2019	45,00	1692477	Renato Pereira Carneiro	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00
1670132	Tatiana Silva Alves De Brito	Aux. Saúde Bucal	27/08/2019	45,00	1650511	Rodrigo Barros Sontag	Engenheiro Ambiental	20/08/2019	80,00
1650402	Thays Da Rocha Oliveira	Aux. Saúde Bucal	26/08/2019	45,00	1674615	Rosane de Souza Oliveira	Engenheiro Ambiental	29/08/2019	80,00
1687465	Alessandra Maysa Araujo Rodrigues	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1660463	Sabrina Lara Teixeira	Engenheiro Ambiental	06/09/2019	80,00
1657141	Aline Loane Fonseca Lopes	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00	1652112	Samara Alves De Sousa Simiao	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1692247	ALLANA MAYARA J S OLIVEIRA LEITE	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00	1649259	Susana Sena Levandowski Kozievitch	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1693556	Ana Flavia Brandao Rocha	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1669235	Taciana Froes Terencio	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1664824	Andreza Nataline Simoes	Engenheiro Ambiental	29/08/2019	80,00	1690883	Thaisa Martins De Oliveira	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1691601	Angela Cardoso	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1694400	Tiago Henrique Palheta Nery Da Silva	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00
1693336	Arthur Damon Santos	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1693530	Vanessa Maria Frasson	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1660710	Arthur Filipe Sousa Gomes	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00	1692894	Vanessa Maronezi	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00
1661035	Brunna Rodrigues Queiroz	Engenheiro Ambiental	06/09/2019	80,00	1678289	Violeta Santana Paz	Engenheiro Ambiental	10/09/2019	80,00
1677181	Bruno Dias De Sa	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00	1648899	Vitor Augusto De Melo Bastos	Engenheiro Ambiental	10/09/2019	80,00
1693166	Bruno Fabricio Barbosa Furtado	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1692327	Vitor Fidelis Ferrari	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00
1693841	Camila Borges Junqueira	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1686968	Adir Leal	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
1649848	Camila De Sousa Abreu	Engenheiro Ambiental	02/09/2019	80,00	1694402	Andre Luis Brito	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00
1652809	Camila Ferreira De Araujo	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00	1675609	Andre Luiz Lemes Martins	Engenheiro Eletricista	30/08/2019	80,00
1675599	Camila Peralta Ferreira	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1693288	Andrea Pereira De Oliveira	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
1656061	Carlos Eugenio De Magalhaes Junior	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00	1659004	Antonio Jose Porto Junior	Engenheiro Eletricista	22/08/2019	80,00
1659010	Carolina Garcia Nascimento	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1692425	Arthur Rodrigues Dos Santos	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00
1652289	Christyan Paiva Farias	Engenheiro Ambiental	13/08/2019	80,00	1648685	Cairo Carneiro De Souza Cunha	Engenheiro Eletricista	05/09/2019	80,00
1649345	clayton rosa pascoal	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1676959	Camila Rodrigues Cardoso	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1692346	Dhiogo Okumoto Macedo	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00	1685085	Carlos Jose De Oliveira	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
1676688	Diva Muriel Da Silva Alves	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00	1693833	Cezar Alfredo De Aguiar	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1669474	Dominique Domingos De Jesus Borges Rodrigues	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00	1673932	Daniel Balduino De Souza	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00
1681705	Douglas Tadeu Da Silva Peixoto Galdino	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00	1648796	Daniel Mendonca Rodrigues	Engenheiro Eletricista	19/08/2019	80,00
1679513	Eduardo Matheus Guimaraes Teles	Engenheiro Ambiental	04/09/2019	80,00	1669433	Diogo Machado De Souza	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1672625	Egon Henrique Assis Oliveira	Engenheiro Ambiental	05/09/2019	80,00	1694450	Eduardo Chiovato	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00
1687790	Felipe Borges Alves	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00	1660192	Elton Caramello Cardozo	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
1669451	Felipe Roberto Dias Rodrigues	Engenheiro Ambiental	02/09/2019	80,00	1694277	Elton Luiz Martins	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00
1649339	Gabriela Alcantara De Melo	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1650240	Elvis Absair Oliveira Lopes	Engenheiro Eletricista	09/09/2019	80,00
1669603	Gabriela Monteiro Lima	Engenheiro Ambiental	05/09/2019	80,00	1681735	Fabiana Alves Pereira	Engenheiro Eletricista	04/09/2019	80,00
1692401	Georgia De Almeida Capanema	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1690332	Fabio Magalhaes Lopes	Engenheiro Eletricista	10/09/2019	80,00
1652771	Geovana Rodrigues Lima	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00	1649186	Fabricio Ignacio De Oliveira Martins	Engenheiro Eletricista	28/08/2019	80,00
1649704	Gilson Elias Bernardo	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1693383	Fabricio Montes Silva	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
1652350	Giulia Faria Shimamoto	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00	1665205	Fernando Bagliano Junior	Engenheiro Eletricista	29/08/2019	80,00
1693485	Guido Moukachar Ramos De Oliveira	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1692625	Fernando Ferreira Do Amaral	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1666742	Guilherme De Melo Oliveira	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1670215	Fernando Prudencio Giovanini	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00
1693082	Guilherme Santos Rozeno	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1651121	Flavio Goncalves Araujo	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00
1653893	Gustavo Antunes De Souza	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00	1681048	Francielle Alves Dos Santos	Engenheiro Eletricista	10/09/2019	80,00
1693744	Gustavo Ragassi De Assis Couto	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1692444	Geordan Caldeira De Souza	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00
1659390	Hugo Leonardo Barbosa Carrijo	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00	1693362	Giordanni Da Silva Troncha	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1645763	Isabella Alves Santana	Engenheiro Ambiental	09/09/2019	80,00	1656360	Gledson Fabio Araujo Da Silva	Engenheiro Eletricista	19/08/2019	80,00
1669745	Isabelle Marian Lacorte	Engenheiro Ambiental	04/09/2019	80,00	1694082	Guilherme Abner Cota	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00
1693202	Jady Gabrielle Silva De Paula	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1671110	Hallan Nunes Porto	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
1655609	Jessica Narciso Alves	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00	1681514	Heitor Monte Duarte	Engenheiro Eletricista	10/09/2019	80,00
1661484	Jessica Soares De Oliveira Freire	Engenheiro Ambiental	02/09/2019	80,00	1694418	Igor Caminha Fiuzza Pequeno Silveira	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00
1693364	Josielly Alves Braz	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1693591	Isaac Abrao Dos Santos	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1674611	Lauane Bianca Oliveira Belo	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00	1670161	Isnaldo Ferreira Da Silva	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1672275	Leonardo Leitao Barros	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1694017	Jair Adao Da Cunha Junior	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00
1693226	Leticia Ferreira Faria Medeiros	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00	1656788	Joao Antonio Dos Santos	Engenheiro Eletricista	23/08/2019	80,00
1691152	Leticia Peixoto Ribeiro	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00	1654958	Jonatas Silva Ribeiro	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
1694111	Lewanne Sousa Barbosa	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1655267	Jose Fabio Junior	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1689997	Liliosa Silva Da Nobrega	Engenheiro Ambiental	10/09/2019	80,00	1680723	Julia Siqueira Costa	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1692493	Lucas Soares Da Silva Aires	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1693008	Junio Cesar Beraldo Da Cruz	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1664893	Manuela Manzam Da Cunha Pamplona	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1659448	Leonardo Damas Guimaraes	Engenheiro Eletricista	19/08/2019	80,00
1693839	Marcio Henrique Bertazi	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1691754	Leonardo De Melo Abdalla Filho	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00
1691812	Marcos Fernandes Silva	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00	1680789	Leticia De Oliveira	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1693366	Marcos Vinicios Alves Ribeiro	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1678581	Lucas Antonio Campos Vieira	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00
1693116	Marcos Vinicius Dos Santos Ruiz	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1663877	Lucas De Araujo Amaral	Engenheiro Eletricista	11/09/2019	80,00
1680275	Mariana Silva Freitas	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00	1686149	Lucas Sena Zuza	Engenheiro Eletricista	09/09/2019	80,00
1678783	Marina Scalia Pereira Passos	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00	1688265	Luciano De Matos	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00
1673229	Marina Souto Goncalves	Engenheiro Ambiental	30/08/2019	80,00	1688085	Luiz Carlos Lourenco Da Silva	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00
1692502	Mauricia Alaise Figueiredo	Engenheiro Ambiental	12/09/2019	80,00	1693977	Luiz Eduardo Batista Junqueira	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1663938	Meirielly Marcelina Palhares	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00	1694292	Luiz Fernando Costa Souza De Oliveira	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1662045	Naiara Rosa Macedo	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1687903	Magno Da Costa Martins	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1693121	Nicolas Henrique Martins Carvalho	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1657400	Maikovskyy Fernandes Menezes Sousa	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
1692054	Pedro Lopes Lucas De Amorim	Engenheiro Ambiental	11/09/2019	80,00	1688601	Marcelo Vieira De Almeida	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1690506	Poliana Silverio Fonseca	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1688707	Marco Andre Loureiro Mendes Silva	Engenheiro Eletricista	09/09/2019	80,00
1651126	Pollyana Paiva Batalhone da Silva	Engenheiro Ambiental	13/09/2019	80,00	1691844	Marcos Antonio Neves	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00
1691287	Rafael Ferreira De Melo	Engenheiro Ambiental	10/09/2019	80,00	1688455	Marcos Aparecido Fernandes Da Costa	Engenheiro Eletricista	10/09/2019	80,00
1694226	Raffaella Fernandes Borges	Engenheiro Ambiental	16/09/2019	80,00	1693111	Marcos Marcelo Da Silva Marques	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00
					1681827	Mariana Ferreira Damasceno	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00



1678335	Matheus Ferreira Silva	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1664407	Ana Carolina Chaves Alucio Naimeg	Médico Psiquiatra	13/09/2019	120,00
1655867	Moises Do Nascimento Carvalho	Engenheiro Eletricista	06/09/2019	80,00	1651329	Cairo Antonio Guedes Junior	Médico Psiquiatra	13/08/2019	120,00
1694245	Pablo Augusto Resende	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1665211	Gabriela Scalia Gervasio	Médico Psiquiatra	21/08/2019	120,00
1693069	Paulo Diego Varelo De Oliveira	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1652601	Maura Rita Chioato Dos Santos	Médico Psiquiatra	26/08/2019	120,00
1671638	Rafael Oliveira Da Cunha	Engenheiro Eletricista	29/08/2019	80,00	1649926	Tulio Teixeira De Araujo	Médico Psiquiatra	26/08/2019	120,00
1691565	Rafaella Aparecida Franco Santos	Engenheiro Eletricista	16/09/2019	80,00	1669812	Ademir Alves Oliveira	Técnico em Enfermagem	11/09/2019	45,00
1693016	Renato Henrique De Oliveira	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00	1655283	Ana Cristina Dos Santos Lemos	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1690172	Ricardo Costa Correa	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1657661	Ana Paula De Almeida	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1649106	Roberta Ramos Santos	Engenheiro Eletricista	29/08/2019	80,00	1658134	Andre Ribeiro De Moraes	Técnico em Enfermagem	19/08/2019	45,00
1660382	Rubens Sergio Bertulucci Filho	Engenheiro Eletricista	02/09/2019	80,00	1645649	Andreia Ferreira Da Silva Alves	Técnico em Enfermagem	27/08/2019	45,00
1645823	Thiago Rausch Pontes Alcantara	Engenheiro Eletricista	19/08/2019	80,00	1658797	Andreia Vieira De Castro	Técnico em Enfermagem	22/08/2019	45,00
1659251	Thiago Stevanin Pantano	Engenheiro Eletricista	03/09/2019	80,00	1654648	Andressa Batista Dos Santos	Técnico em Enfermagem	16/08/2019	45,00
1681146	Tulio Portes Quaresma	Engenheiro Eletricista	12/09/2019	80,00	1657469	Andreza Aparecida De Oliveira	Técnico em Enfermagem	11/09/2019	45,00
1680505	Victor Hugo Serafim Rubin	Engenheiro Eletricista	09/09/2019	80,00	1662918	Angelina Maria Cortes Silvestre	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1690939	Victor Ribeiro Huang	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1654981	Arlene de Fátima Dos Reis Melo	Técnico em Enfermagem	16/08/2019	45,00
1659190	Wander Rosario Moreira	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1663741	Auriene Rosa	Técnico em Enfermagem	23/08/2019	45,00
1686282	Welber Araujo Patricio	Engenheiro Eletricista	09/09/2019	80,00	1652525	Barbara Santos Mendes	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1667584	Wenington Cesar Rodrigues De Lima	Engenheiro Eletricista	27/08/2019	80,00	1660102	Brendon Gabriel Da Cunha Silva	Técnico em Enfermagem	29/08/2019	45,00
1692976	Yago Silva Lopes	Engenheiro Eletricista	13/09/2019	80,00	1649443	Claudia Andrade Gomes Cruz	Técnico em Enfermagem	21/08/2019	45,00
1666470	Janulia Moraes Da Fonseca	Fonoaudiólogo	22/08/2019	80,00	1658172	Eduarda De Jesus Silva	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1645799	Ligia Mara Pinho Gualberto	Fonoaudiólogo	19/08/2019	80,00	1661117	Elaine Cristina Da Costa Lima	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1653001	Suzane Do Carmo Name Evangelista	Fonoaudiólogo	03/09/2019	80,00	1651373	Eleticia Silva Marra Da Costa	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1664293	Viviane Bernardes Ribeiro Araujo Petrilo	Fonoaudiólogo	22/08/2019	80,00	1657662	Eliene Rodrigues Campos	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1661044	Joao Paulo Martins Campos	Médico Angiologista	19/08/2019	120,00	1657490	Evellin Climaco De Lima Pereira	Técnico em Enfermagem	10/09/2019	45,00
1670902	Alexandra Karina Dias Da Silva	Médico Clínico Geral	27/08/2019	120,00	1662118	Gecielle Cordeiro Da Silva	Técnico em Enfermagem	26/08/2019	45,00
1672481	Anara Nunes Rodrigues	Médico Clínico Geral	03/09/2019	120,00	1672541	Hebert Viniccius Mendes Martins	Técnico em Enfermagem	02/09/2019	45,00
1656343	Andreia Goncalves Dossantos	Médico Clínico Geral	19/08/2019	120,00	1659137	Ingrid Boa Ventura Carlos De Oliveira	Técnico em Enfermagem	12/09/2019	45,00
1661353	Bruna Aparecida Dos Santos Toneto	Médico Clínico Geral	12/09/2019	120,00	1664078	Iolanda Borges	Técnico em Enfermagem	09/09/2019	45,00
1656948	Debora Leticia Silva Gouvea Viana	Médico Clínico Geral	16/08/2019	120,00	1669300	Iris Abadia Prado	Técnico em Enfermagem	12/09/2019	45,00
1665649	Fabiano Gomide Da Silva	Médico Clínico Geral	13/09/2019	120,00	1652337	Iris Maria Euzebio	Técnico em Enfermagem	12/09/2019	45,00
1653403	Felipe Diniz	Médico Clínico Geral	13/08/2019	120,00	1661086	Joana Darc Barbosa Santos	Técnico em Enfermagem	21/08/2019	45,00
1657723	Flavia De Albuquerque Leao Costa	Médico Clínico Geral	30/08/2019	120,00	1664145	Juliana Cardoso De Araujo Silva	Técnico em Enfermagem	26/08/2019	45,00
1648620	Isabella Rodrigues Reis	Médico Clínico Geral	13/08/2019	120,00	1655926	Karla Mara	Técnico em Enfermagem	02/09/2019	45,00
1658854	Jan Jesse Garcia Pontes	Médico Clínico Geral	13/09/2019	120,00	1664745	Katia Cristina Delfino	Técnico em Enfermagem	06/09/2019	45,00
1660466	Leticia Cristino Francisco	Médico Clínico Geral	12/09/2019	120,00	1667378	Kelly Cristina Costa Gomes	Técnico em Enfermagem	13/09/2019	45,00
1649227	Leticia Mendes Oliveira	Médico Clínico Geral	14/08/2019	120,00	1657736	Ketlyn Cristina Nunes Alves Rosa	Técnico em Enfermagem	19/08/2019	45,00
1651099	Lidia Laura Salvador Ramos	Médico Clínico Geral	15/08/2019	120,00	1667888	Laila Maria Do Rosario Sousa	Técnico em Enfermagem	16/09/2019	45,00
1667408	Lucas Barone Da Rocha	Médico Clínico Geral	12/09/2019	120,00	1667588	Lavinia De Fatima Dos Santos Vieira	Técnico em Enfermagem	27/08/2019	45,00
1667901	Luciana Aguiar Carneiro Araujo	Médico Clínico Geral	10/09/2019	120,00	1667345	Leandra Messias Correia	Técnico em Enfermagem	13/09/2019	45,00
1671660	Luciana Da Cruz Machado Araujo	Médico Clínico Geral	02/09/2019	120,00	1659150	Lidyanne Barbosa Borges	Técnico em Enfermagem	29/08/2019	45,00
1646235	Marinna Sa Barreto Leite De Araujo E Meira	Médico Clínico Geral	28/08/2019	120,00	1668549	Livia Salomao Almeida	Técnico em Enfermagem	10/09/2019	45,00
1656966	Michel Correia Viana	Médico Clínico Geral	16/08/2019	120,00	1653241	Loana Goncalves Santos Rodrigues	Técnico em Enfermagem	16/08/2019	45,00
1653348	Mileid Correa De Sousa Blanco	Médico Clínico Geral	13/08/2019	120,00	1651006	Lorena Gregorio da Silva	Técnico em Enfermagem	10/09/2019	45,00
1670664	Mirian Fagundes Dos Santos Aguiar	Médico Clínico Geral	29/08/2019	120,00	1672815	Lorraine Iasmin De Oliveira Araujo	Técnico em Enfermagem	09/09/2019	45,00
1649503	Natalia Xavier Ferreira	Médico Clínico Geral	05/09/2019	120,00	LORRAYNE CRISTINA MENDES VIEIRA				
1660393	Paulo Rubens Carneiro Caldas	Médico Clínico Geral	13/09/2019	120,00	1660044	DOMINGOS	Técnico em Enfermagem	12/09/2019	45,00
1655084	Reinaldo Francisco Dos Santos Junior	Médico Clínico Geral	14/08/2019	120,00	1665250	Luciana Maria De Oliveira	Técnico em Enfermagem	23/08/2019	45,00
1655180	Ana Cecília Palma Romero Do Nascimento	Médico Ginecologista	14/08/2019	120,00	1653913	Luciana Silva Cassimiro	Técnico em Enfermagem	22/08/2019	45,00
1671656	Ana Helena Bittencourt Alamy	Médico Ginecologista	16/09/2019	120,00	1663003	Lucineide Moises Carneiro	Técnico em Enfermagem	21/08/2019	45,00
1660510	Ana Paula Franca Vilela	Médico Ginecologista	20/08/2019	120,00	1651159	Ludiana Alves Rosa Martins	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1666536	Daniela Rocha Ramos	Médico Ginecologista	23/08/2019	120,00	1660928	Maralina Christiane Duarte	Técnico em Enfermagem	05/09/2019	45,00
1653060	Helio Humberto De Freitas Junior	Médico Ginecologista	13/08/2019	120,00	1659110	Maria Cirlandia Rodrigues Da Silva	Técnico em Enfermagem	06/09/2019	45,00
1659239	Mariana Pereira De Moraes Oliveira	Médico Ginecologista	13/09/2019	120,00	1650713	Mariana Icanor Brasileiro	Técnico em Enfermagem	04/09/2019	45,00
1654146	Roberto Laurents De Sousa	Médico Ginecologista	19/08/2019	120,00	1657811	Marli Feitosa Dos Santos	Técnico em Enfermagem	13/09/2019	45,00
1663816	Maykell Queiroz Dos Reis	Médico Neurologista	02/09/2019	120,00	1653485	Marta Regina Pereira Da Silva	Técnico em Enfermagem	13/08/2019	45,00
		Médico			1664348	Neiton Cleves De Oliveira Paula	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1649270	Manayra Lourenzo Cunha E Carvalho Garisto	Otorrinolaringologista	19/08/2019	120,00	1666817	Nelma Alves Barcellos	Técnico em Enfermagem	26/08/2019	45,00
1659881	Alexandra Resende De Oliveira	Médico Pediatra	22/08/2019	120,00	1658849	Neruzza Aparecida De Sa Leoncio	Técnico em Enfermagem	27/08/2019	45,00
1668598	Caroline Moura Prado	Médico Pediatra	23/08/2019	120,00	1668780	Nilva Jose Pereira	Técnico em Enfermagem	09/09/2019	45,00
1662243	Cintia Da Silva Fernandes	Médico Pediatra	09/09/2019	120,00	1652978	Nirta Helena Franca Gabriel	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1670013	Fernada Pamfilio De Sousa Almeida	Médico Pediatra	13/09/2019	120,00	1670448	Ordalha Jordana Da Silva Reis	Técnico em Enfermagem	05/09/2019	45,00
1655124	Luana Da Silva Duett	Médico Pediatra	14/08/2019	120,00	1669216	Priscila Wenceslau Dos Reis Vasquez	Técnico em Enfermagem	26/08/2019	45,00
1659489	Maria Clara Dias Maia	Médico Pediatra	04/09/2019	120,00	1659567	Rafael Adriano Constancio Salgado	Técnico em Enfermagem	21/08/2019	45,00
1652229	Mariana Slywitch Noronha De Moraes	Médico Pediatra	28/08/2019	120,00	1657503	Raquel Evangelista Goncalves	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1653731	Marilia Cruvinel Assuncao Silva	Médico Pediatra	13/08/2019	120,00	1655803	Rosangela Oliveira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1654645	Nelson Donizete Ferreira Junior	Médico Pediatra	26/08/2019	120,00	1649855	Sandra Aparecida Cabral	Técnico em Enfermagem	20/08/2019	45,00
1666176	Priscila Camargos Dumont Costa	Médico Pediatra	13/09/2019	120,00	1663798	Simone Ferreira Hans	Técnico em Enfermagem	09/09/2019	45,00
1652795	Suelene Aparecida Abranches	Médico Pediatra	13/08/2019	120,00	1658680	Soraya Cristhina Ribeiro Lima	Técnico em Enfermagem	19/08/2019	45,00
1659882	Alexandra Resende De Oliveira	Médico Pediatra NASF	22/08/2019	120,00	1648699	Victor Borges Silva	Técnico em Enfermagem	19/08/2019	45,00
1668599	Caroline Moura Prado	Médico Pediatra NASF	23/08/2019	120,00	1668781	Victoria Gabriele De Oliveira Curcino	Técnico em Enfermagem	27/08/2019	45,00
1652230	Mariana Slywitch Noronha De Moraes	Médico Pediatra NASF	28/08/2019	120,00	1658549	Vitor Mendes Silva	Técnico em Enfermagem	19/08/2019	45,00
1653732	Marilia Cruvinel Assuncao Silva	Médico Pediatra NASF	13/08/2019	120,00	1652261	Viviane Santana Duarte	Técnico em Enfermagem	14/08/2019	45,00
1666177	Priscila Camargos Dumont Costa	Médico Pediatra NASF	13/09/2019	120,00					
1649466	Vanessa Mendes De Resende	Médico Pneumologista	14/08/2019	120,00					
1668935	Alessandro Henrique Alves Ribeiro	Médico Psiquiatra	26/08/2019	120,00					

Uberaba, MG, 26 de janeiro de 2021.

IADHED



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
Estado de Minas Gerais  
EDITAL 01/2020



ANEXO I

Formulário de restituição de taxa de inscrição

Nome Completo:

Número do CPF:

Número do RG:

Endereço completo:

Nome completo da mãe:

Cargo:

DADOS BANCÁRIO PARA RESTITUIÇÃO

Nome do banco:

Número do banco:

Número da agência:

Número da operação:

Número da conta:

Tipo de conta: ( ) corrente ( ) poupança

Titular da conta: ( ) candidato ( ) terceiro

Valor a ser restituído de acordo com a lista divulgada:

Assinatura do candidato

Assinatura do terceiro

No caso da conta ser de outra pessoa e não do próprio candidato

Local, e data

**ATENÇÃO:** Obrigatoriamente, deverá ser enviado junto a esse formulário, a fotocópia de documento de identificação com foto do candidato e no caso de utilizar conta de terceiro, além do documento de identidade do candidato deverá, obrigatoriamente, enviar documento de identificação do terceiro.



PREFEITURA DE  
ARAGUARI

**CORONAVÍRUS  
| COVID-19**

**Não compartilhe objetos  
pessoais. Mantenha os  
ambientes bem ventilados.**



Acompanhe também pela internet!

[www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)